



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000072/2026 - 25/03/2026

Local/Setor: 00000331 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA

1 - OBJETO

Aquisição de pneus em atendimento a Secretaria de engenharia e infraestrutura urbana.

2 - JUSTIFICATIVA:

O uso do maquinário desta SEMIU é ininterrupto, sendo indispensável manter a qualidade do funcionamento dos mesmos e, para tal finalidade, é necessário proceder à presente aquisição, uma vez que se trata de pneus especiais para o deslocamento das máquinas. A ausência de pneus interrompe as prestações de serviços desta Secretaria, uma vez que as estradas apresentam detritos que danificam os pneus com o decorrer do tempo, ressaltando que muitos acabam por ser rompidos, exigindo a recuperação e, posteriormente, substituição devido ao desgaste total dos mesmos.

3 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

INTEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	PNEU TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRA - SFW-4J56 medidas; 19.5-24 - com frete	02	R\$3016,30	R\$6032,60
02	PNEU TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRA - SFW-4J56 medidas; 19.5-24 - com frete	02	R\$3.464,89	R\$6.929,78
03	PNEU TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRA - SFW-4J56 medidas; 19.5-24 - com frete	02	R\$4.222,11	R\$8.444,22
TOTAL DA MEDIA DE REFERENCIA DE VALOR DE MERCADO				R\$7.135,53

REFERÊNCIA DE ORÇAMENTO; BRANSALES ATACADISTA LTDA - CNPJ: 41.415.094/0001-47

REFERÊNCIA DE ORÇAMENTO; HOWPNEUS | Show Pneus Comércio Eletrônico. Rua Guaporé, 265 - Centro - CEP 86026010 - Londrina/PR. CNPJ: 36.416.818/0001-37

REFERÊNCIA DE ORÇAMENTO; 022 PneuStore. CPX Distribuidora S/A. Rodovia SC 486 - Antonio Heil, 800 - Bairro Itaipava - CEP 88316001 - Itajaí/SC. CNPJ: 10.158.356/0001-01

4 - ESTIMATIVA/PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O valor da presente contratação será obtido mediante pesquisa de preços junto às empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação. No preço contratado estarão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto solicitado.

4.2. O critério de julgamento das propostas será por MENOR PREÇO POR ITEM expressa em valor (R\$).

4.3. Será considerada vencedora a empresa que apresentar proposta de preços de acordo com as especificações deste termo e ofertar MENOR PREÇO POR ITEM.

4.4. Na proposta é indispensável constar todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados para o serviço do referente objeto, os quais não acrescentarão ônus ao CONTRATANTE.

4.5. O valor total médio estimado, baseado nos orçamentos em anexo, é de R\$7.135,53 (sete mil cento e trinta e cinco reais e



TERMO DE REFERÊNCIA

cinquenta e três centavos)

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0170 - Secretaria Municipal de engenharia e Infraestrutura urbana

2.046 - Manutenção de máquinas, veículos, equipamentos e mobiliário

33903000000 - Material de consumo

Fonte de recurso- 15000009999-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

Ficha- 000063.

6 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO:

6.1. O produto será fornecido de forma global para a Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana;

6.2. Inicialmente a Contratada receberá uma Autorização de fornecimento que é emitida pela secretaria de solicitante. Porém o fornecimento após solicitação da secretaria, de acordo com o seu planejamento, em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;

6.3. O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana, situado à Rua Carlos Fick Neto s/nº, bairro Operário com horário de atendimento de 07h às 16h, telefone (27) 3732-8900 - Ramal 9046;

6.4. O produto fornecido deverá atender às Normas Nacionais de Fabricação;

6.5. Caso o produto apresente deformidades, defeitos no momento da entrega e/ou quando em uso no decorrer do prazo de validade ou garantia, a Contratada deverá efetuar a troca do mesmo em no máximo 05 (cinco) dias, a contar da notificação, sem ônus adicional para a municipalidade;

6.6. Não se admitirá reparos ou consertos em período de garantia do fabricante, devendo a contratada efetuar a troca.

7 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

A Secretaria Municipal de engenharia e infraestrutura urbana o servidor Maicon Iansen Rocha, matrícula nº 018370 para acompanhar a entrega dos pneus.

8 - PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado mediante a apresentação de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, a saber:

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho.

8.2 - Laudo Técnico para Pagamento, devidamente assinado pela secretaria gestora.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE:

9.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, o produto que não atenderem ao que ficou estabelecido e que não estejam adequados para o uso;

9.2. Caso haja interrupção ou atraso na entrega do produto solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do prazo de entrega das requisições. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE



TERMO DE REFERÊNCIA

que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento conforme estabelecido contratualmente;

9.3. A empresa obriga-se a fornecer o objeto do presente Termo de Referência, em conformidade com as especificações descritas na proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue;

9.4. Todas as despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, mão de obra, etc., correrão à custa exclusivamente da empresa.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A contratação direta está respaldada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratações de valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;" (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

ROGER OLIVEIRA SOARES

*Secretário Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana
Port. Nº 285/2024*

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____